

Prospecto Informativo

Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA

Designação	Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA” é um depósito indexado, com prazo de 3 anos (1.096 dias) e Data de Constituição a 18.09.2015, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, cuja remuneração se encontra indexada à evolução de um “Cabaz” equiponderado dos índices EURO STOXX[®] Banks, EURO STOXX[®] Basic Resources, EURO STOXX[®] Oil & Gas e EURO STOXX[®] Utilities, que constituem os activos financeiros subjacentes, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração do depósito indexado, a pagar no vencimento (i.e. 18.09.2018), será igual à rentabilidade média do Cabaz, não podendo ser inferior a 0,60% do montante depositado nem superior a 6,00% do montante depositado. Assim, a Taxa Anual Nominal Bruta - TANB mínima é de 0,197%, sendo a TANB máxima de 1,971%. As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento. Este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	Garantia de remuneração mínima de 0,60% do montante depositado (TANB de 0,197%)
Factores de risco	Risco de Mercado: A remuneração do depósito depende da evolução dos índices que compõem o Cabaz. A evolução dos índices accionistas que compõem o Cabaz pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem, em cada momento, o seu valor. Caso em alguma das datas de observação algum dos activos subjacentes registre uma valorização superior a 6% face à data de constituição do depósito, é apenas considerado, no cálculo da rentabilidade desse activo subjacente, nessa data de observação, o valor de 6%. Deste modo, o depositante receberá no máximo uma remuneração de 6% do montante depositado (equivale a uma TANB de 1,971%) no vencimento do depósito. Risco de liquidez: O depósito não permite a mobilização antecipada. Risco de crédito: O depósito está sujeito ao risco de crédito do depositário, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do depositário satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do depositário, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração, sem prejuízo do valor máximo de reembolso garantido pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Outros riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Cabaz equiponderado de quatro índices accionistas representativos de sectores económicos da Zona Euro: EURO STOXX® Banks, EURO STOXX® Basic Resources, EURO STOXX® Oil & Gas e EURO STOXX® Utilities, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras. Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos três anos, já que o mesmo é não mobilizável antecipadamente no referido prazo. Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de que os mercados accionistas em geral e mais especificamente os índices sectoriais EURO STOXX® Banks, EURO STOXX® Basic Resources, EURO STOXX® Oil & Gas e EURO STOXX® Utilities, irão valorizar durante o prazo do depósito. Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: EUR 1.000,00
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos (1.096 dias), sendo a Data de Constituição do depósito a 18.09.2015 e a Data de Vencimento a 18.09.2018. A data-valor do reembolso do capital e do pagamento da remuneração corresponde à Data de Vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada do “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA”.
Renovação	Não é permitida a renovação do “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA”.
Moeda	Euro (EUR)
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 1.000,00. Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000,00. Não permite entregas adicionais.
Remuneração	A remuneração (R) será paga na Data de Vencimento (i.e. 18.09.2018) e corresponderá à rentabilidade média do Cabaz de índices, com um mínimo de 0,60% do montante depositado (TANB de 0,197%) e um máximo de 6,00% do montante depositado (TANB de 1,971%). A rentabilidade média do Cabaz é determinada pela média aritmética simples das rentabilidades registadas pelos índices em todas as Datas de Observação. Serão consideradas seis Datas de Observação e em cada uma delas será apurada a rentabilidade de cada índice do Cabaz, por referência à Data de Constituição do depósito (i.e 18.09.2015), a qual será considerada com um limite máximo de 6% do montante depositado, no cálculo da rentabilidade média do Cabaz. Assim, R será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $R = \text{Max} [0,60\%; \text{Rentabilidade Média do Cabaz}] \times \text{Montante Depositado},$

Remuneração (continuação)

Sendo que,

- “Max” corresponde ao maior valor entre os apresentados;
- “Rentabilidade Média do Cabaz” é calculada da seguinte forma:

$$\text{Rentabilidade Média do Cabaz} = \left(\frac{1}{6} \times \frac{1}{4} \times \sum_{j=1}^6 \sum_{i=1}^4 \text{Min} \left(\frac{\text{Indice}_j^i}{\text{Indice}_0^i} - 1; 6\% \right) \right)$$

Em que,

- “Min” corresponde ao menor valor entre os apresentados;
- “Indice₀ⁱ” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do Índice *i* (para *i* = 1, 2, 3 e 4) na Data de Constituição do depósito (i.e 18.09.2015).
- *i* = 1 = EURO STOXX® Banks
- *i* = 2 = EURO STOXX® Basic Resources
- *i* = 3 = EURO STOXX® Oil & Gas
- *i* = 4 = EURO STOXX® Utilities
- “Indice_jⁱ” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do Índice *i* (para *i* = 1, 2, 3 e 4) na Data de Observação *j* (para *j* = 1, 2, 3, 4, 5 e 6).

j	Datas de Observação
1	14.03.2016
2	12.09.2016
3	14.03.2017
4	11.09.2017
5	14.03.2018
6	11.09.2018

Assim, a TANB mínima é de 0,197%, sendo a TANB máxima de 1,971%.

Por “Valor Oficial de Fecho” entende-se o valor de fecho do índice respectivo calculado e divulgado pelo *sponsor* do Índice (STOXX Limited) no endereço <http://www.stoxx.com>.

Se a Data de Constituição do Depósito ou alguma das Datas de Observação não for Dia Útil de Negociação relativamente a algum dos índices do Cabaz, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todos os índices do Cabaz.

Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.

A simulação histórica de remuneração e informação adicional estão apresentadas no **Anexo II**.

Regime Fiscal	Sobre a remuneração resultante do Depósito a Prazo incide imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC), sendo o referido imposto deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos: i) <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) <u>Pessoas Singulares não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Convenções para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, eventualmente celebradas pelo Estado Português. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) <u>Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Convenções para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, eventualmente celebradas pelo Estado Português. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.
Outras Condições	Não Aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento da instituição depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 530.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.



BBVA

**Validade das
Condições**

O presente documento foi elaborado em 25.06.2015 e a informação nele contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 18.09.2018.

O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 17.09.2015.

As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00.

Anexo I

Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

EURO STOXX[®] Banks (*Price Index, EUR*)

O EURO STOXX[®] Banks é um índice accionista cujos constituintes são empresas do sector bancário cotadas na bolsa de algum país da União Económica e Monetária da União Europeia (ou Zona Euro). Os constituintes do índice são as empresas deste sector que pertencem ao índice geral EURO STOXX[®] e os pesos de cada componente no índice são dados pela capitalização bolsista de cada empresa. À data da elaboração deste documento o índice tem 30 membros, que são empresas de grande capitalização bolsista, pertencentes a este sector e cotadas na Zona Euro.

EURO STOXX[®] Basic Resources (*Price Index, EUR*)

O EURO STOXX[®] Basic Resources é um índice accionista cujos constituintes são empresas do sector de recursos básicos (nomeadamente, extracção de minério, produção de aço e de produtos relacionados com a floresta como a produção de papel, entre outros) cotadas na bolsa de algum país da Zona Euro. Os constituintes do índice são as empresas deste sector que pertencem ao índice geral EURO STOXX[®] e os pesos de cada componente no índice são dados pela capitalização bolsista de cada empresa. À data da elaboração deste documento o índice tem 7 membros, que são empresas de grande capitalização bolsista, pertencentes a este sector e cotadas na Zona Euro.

EURO STOXX[®] Oil & Gas (*Price Index, EUR*)

O EURO STOXX[®] Oil & Gas é um índice accionista cujos constituintes são empresas do sector de energético (petróleo e gás) cotadas na bolsa de algum país da Zona Euro. Os constituintes do índice são as empresas deste sector que pertencem ao índice geral EURO STOXX[®] e os pesos de cada componente no índice são dados pela capitalização bolsista de cada empresa. À data da elaboração deste documento o índice tem 11 membros, que são empresas de grande capitalização bolsista, pertencentes a este sector e cotadas na Zona Euro.

EURO STOXX[®] Utilities (*Price Index, EUR*)

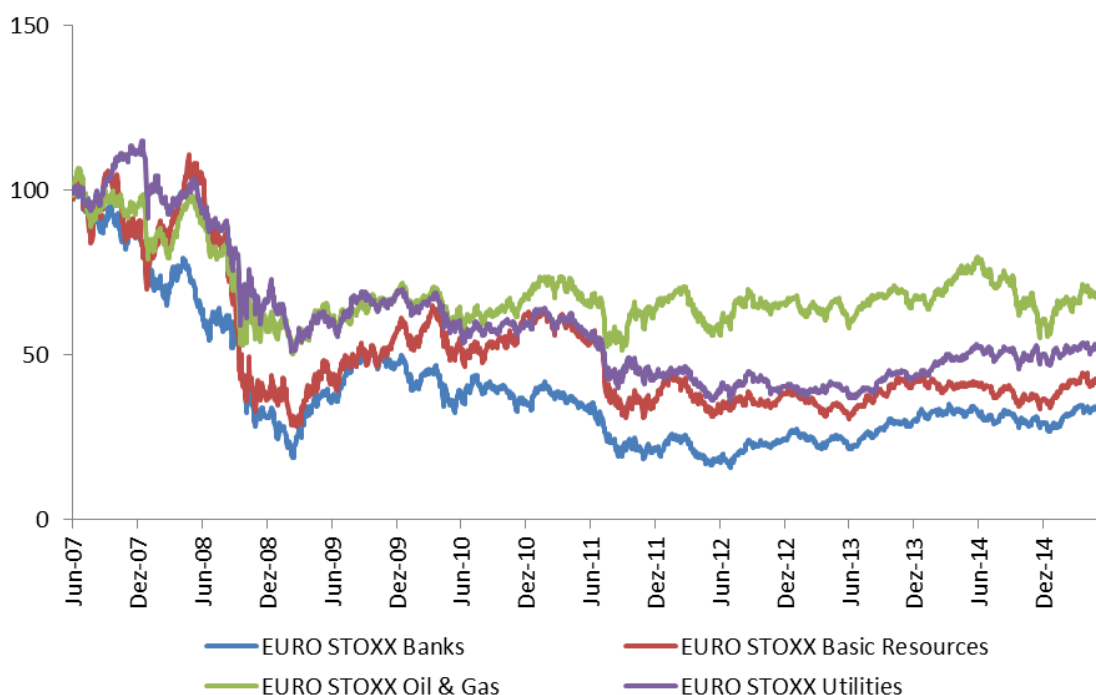
O EURO STOXX[®] Utilities é um índice accionista cujos constituintes são empresas do sector de serviços de utilidade pública (maioritariamente empresas relacionadas com a produção e distribuição de electricidade e gás) cotadas na bolsa de algum país da Zona Euro. Os constituintes do índice são as empresas deste sector que pertencem ao índice geral EURO STOXX[®] e os pesos de cada componente no índice são dados pela capitalização bolsista de cada empresa. À data da elaboração deste documento o índice tem 18 membros, que são empresas de grande capitalização bolsista, pertencentes a este sector e cotadas na Zona Euro.

Na tabela seguinte apresentam-se informações sobre os activos subjacentes.

i	Índice	Moeda	Código Bloomberg
1	EURO STOXX [®] Banks	EUR	SX7E Index
2	EURO STOXX [®] Basic Resources	EUR	SXPE Index
3	EURO STOXX [®] Oil & Gas	EUR	SXEE Index
4	EURO STOXX [®] Utilities	EUR	SX6E Index

O sponsor dos índices é a STOXX Limited, que resulta de uma parceria entre a Deutsche Boerse AG e a SIX Swiss Exchange. Mais informação relacionada pode ser consultada no endereço de internet da empresa: <http://www.stoxx.com>.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica conjunta dos activos do Cabaz entre 25.06.2007 e 24.06.2015, padronizados para uma base 100 à data de 25.06.2007:



Na tabela seguinte apresentam-se medidas de rentabilidade e risco históricos dos activos subjacentes.

i	Índice	Medida de Rentabilidade ¹	Medida de Risco ²
1	EURO STOXX® Banks	4,10%	26,07%
2	EURO STOXX® Basic Resources	-1,37%	23,33%
3	EURO STOXX® Oil & Gas	-16,21%	25,16%
4	EURO STOXX® Utilities	-4,48%	19,48%

¹ Variação do valor oficial de fecho do activo subjacente, entre 24.06.2014 e 24.06.2015

² Desvio padrão anualizado das variações diárias do valor oficial de fecho do activo subjacente, entre 24.06.2014 e 24.06.2015

Fonte: Bloomberg

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, entre 24.06.2014 e 24.06.2015, as correlações entre as rentabilidades diárias dos activos subjacentes:

	EURO STOXX® Banks	EURO STOXX® Basic Resources	EURO STOXX® Oil & Gas	EURO STOXX® Utilities
EURO STOXX® Banks	1	0,710	0,693	0,806
EURO STOXX® Basic Resources	0,710	1	0,745	0,684
EURO STOXX® Oil & Gas	0,693	0,745	1	0,733
EURO STOXX® Utilities	0,806	0,684	0,733	1

Fonte: Bloomberg

Os dados apresentados acima (gráfico e tabelas) constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos activos que constituem o Cabaz, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os dados apresentados foram retirados da Bloomberg, considerando os valores de fecho.

Anexo II

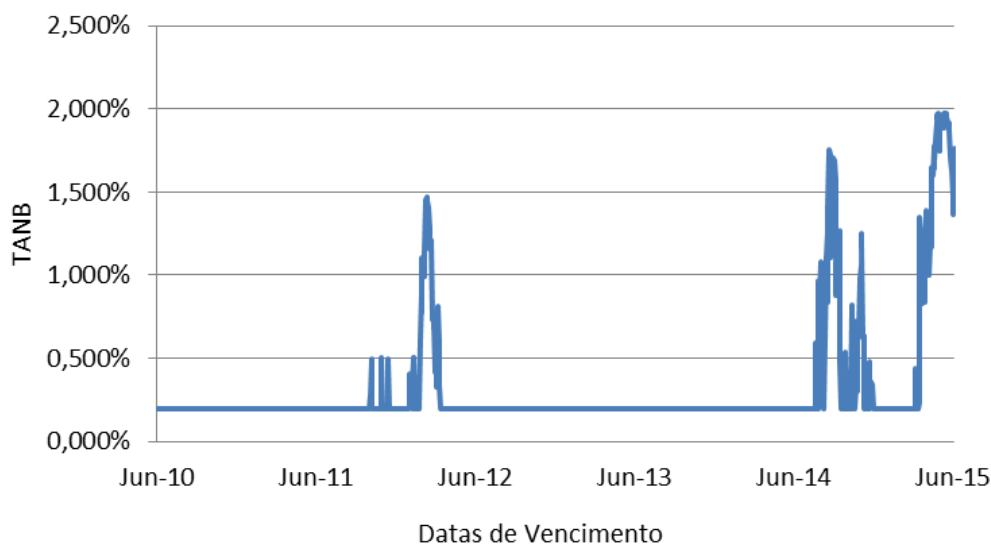
Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA

Simulação histórica de remuneração e informação adicional

1. Simulação histórica de remuneração

O gráfico seguinte apresenta a **evolução histórica da remuneração (TANB)** do Depósito, calculada com base nos valores oficiais de fecho diários dos activos subjacentes, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 25.06.2010 e 24.06.2015:

Simulação de Remuneração (TANB) do "Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA" com base em dados históricos



Fonte: gráfico elaborado pelo BBVA Portugal com base em dados obtidos na Bloomberg

Tabela de frequências da TANB dos depósitos simulados no gráfico acima com base em dados históricos:

Remuneração (TANB)	Número Observações (%)	
	Últimos 5 anos	Últimos 3 anos
0,197%	86,83%	84,55%
] 0,197% ; 1,000%]	6,05%	5,36%
] 1,000% ; 1,971% [	6,74%	9,45%
1,971%	0,38%	0,64%

Os dados apresentados no gráfico e tabela acima representam apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de remuneração futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

2. Informação adicional

Por “Dia Útil de Negociação” para cada um dos índices deve entender-se qualquer dia útil em que, na opinião do Agente Calculador, seja possível negociar uma percentagem significativa dos seus constituintes e em que o sponsor dos índices publique o respectivo valor oficial de fecho.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções que fazem parte de algum dos índices, futuros ou opções de algum dos índices, então deverá considerar-se, para todos os índices, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, a mesma será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A. Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.

As circunstâncias relativas aos índices que poderão vir a determinar ajustamentos ou substituições por parte do Agente Calculador, nos termos e para os efeitos referidos no anterior parágrafo, serão, nomeadamente, (i) a dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice (actualmente a STOXX Limited) ou do próprio Índice, (ii) a interrupção, quebra ou suspensão do cálculo ou da divulgação do Índice, (iii) modificação material das condições do Índice, (iv) impossibilidade de replicar financeiramente os mesmos resultados do Índice (por exemplo, por elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

A STOXX e seus licenciantes* (os “Licenciamentos”) não têm qualquer relação com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A., com excepção do licenciamento dos índices EURO STOXX® Banks, EURO STOXX® Basic Resources, EURO STOXX® Oil & Gas e EURO STOXX® Utilities (os Índices) e das marcas comerciais relacionadas a usar em conexão com o “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA”:

A STOXX e os seus Licenciamentos não: I) patrocinam, aprovam, vendem ou promovem o “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA”; II) recomendam qualquer aplicação de fundos no “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA” ou em quaisquer outras aplicações; III) têm qualquer responsabilidade ou obrigação, nem tomam quaisquer decisões sobre o *timing*, quantidade ou preço do “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA”; IV) têm qualquer responsabilidade ou obrigação de administração, gestão ou comercialização do “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA”; V) consideram as necessidades do “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA” ou da instituição depositária do “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA” na definição e cálculo do EURO STOXX® Utilities, nem têm qualquer mandato para o fazer. A STOXX e seus Licenciamentos não terão qualquer responsabilidade em conexão com o “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA”. Especificamente: A) A STOXX e seus Licenciamentos não oferecem qualquer garantia, explícita ou implícita e com respeito, nomeadamente: i) aos resultados a serem obtidos pelo “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA”, pela instituição depositária do “Depósito Indexado Índices Sectoriais 3 Anos BBVA” (Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A.), ou por qualquer outra pessoa em relação com o uso dos Índices e dos dados neles incluídos; ii) à exactidão ou integridade dos Índices e dos seus dados; iii) à comercialização e à adequação a um determinado fim ou utilização, dos Índices e de seus dados. B) A STOXX e seus Licenciamentos não se responsabilizam por erros, omissões ou interrupções na divulgação do EURO STOXX® Utilities, ou nos seus dados; C) Sob nenhuma circunstância são a STOXX ou seus Licenciamentos responsabilizados por quaisquer lucros cessantes, ou por danos ou prejuízos indirectos, punitivos, especiais ou consequentes, mesmo que a STOXX ou os seus Licenciamentos não desconheçam que os mesmos possam ocorrer. O acordo de licenciamento entre o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria



BBVA

(Portugal) S.A. e a STOXX é apenas para seu benefício mútuo e não para o benefício de terceiros.

* Os Licenciamentos são entidades que fornecem informação e propriedade intelectual à STOXX e colaboram com esta no desenvolvimento e manutenção dos índices STOXX e informação relacionada com os mesmos.